

DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE MATÕES DO NORTE/MA EXECUTIVO

Volume: 16 - Número: 4725 de 07 de Maio de 2025

DATA: 07/05/2025

APRESENTAÇÃO

É um veículo oficial de divulgação do Poder Executivo Municipal, cujo objetivo é atender ao princípio da Publicidade que tem como finalidade mostrar que o Poder Público deve agir com a maior transparência possível, para que a população tenha o conhecimento de todas as suas atuações e decisões.

ACERVO

Todas as edições do Diário Oficial encontram-se disponíveis na forma eletrônica no domínio <https://matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php>, podendo ser consultadas e baixadas de forma gratuita por qualquer interessado, independente de cadastro prévio.

PERIODICIDADE

Todas as edições são geradas diariamente, com exceção aos sábados, domingos e feriados.

CONTATOS

Tel: 3196-1130

E-mail: gabinete@matoesdonorte.ma.gov.br

ENDEREÇO COMPLETO

AVENIDA DOUTOR ANTÔNIO SAMPAIO, Nº 100 CENTRO, CEP: 65468-000

RESPONSÁVEL

Prefeitura Municipal de Matões do Norte



CPF: ***589943**

IP com nº: 192.168.1.49

www.matoesdonorte.ma.gov.br/diariooficial.php?id=1359

**GABINETE DO PREFEITO - DECRETO -
DECRETO: 006/2025****DECRETO Nº 006/2025 – GAB.****Regulamenta a criação do Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN de Matões do Norte– MA.**

O Prefeito Municipal de Matões do Norte/MA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição Federal, Constituição Estadual e Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO a necessidade de promover a Segurança Alimentar e Nutricional da população, decreta:

Art. 1º - Fica criado o Sistema Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional – SISAN de Matões do Norte – MA, órgão de acompanhamento, monitoramento e efetivação das políticas de segurança alimentar no município, vinculado a Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 2º - O SISAN tem por finalidade garantir o Direito Humano à Alimentação Adequada (DHAA) para todos os cidadãos brasileiros. Ele se estabelece como um sistema de gestão pública que articula os três níveis de governo (federal, estadual e municipal), juntamente com a sociedade civil, para coordenar e executar políticas de segurança alimentar e nutricional em todo o país.

Art. 3º - O apoio técnico e administrativo ao SISAN, será prestado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca e Pecuária.

Art. 4º - Este decreto, entra em vigor na data de sua publicação

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MATÕES DO NORTE, ESTADO MARANHÃO, EM 07 DE
MAIO DE 2025.

Solimar Alves de Oliveira
Prefeito Municipal

